



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 2 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 25 DE JUNHO DE 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Inventário e Avaliação do Património; -----
2. Relatório e Contas de 2020. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início à Ordem de Trabalhos: -----

1 – INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do artº. 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar o inventário de todos os bens , direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, para posterior submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea l) do nº2 do art. 25º do mesmo diploma. -----

Para o efeito, serão disponibilizados os Mapas de Património onde consta todo o imobilizado da Câmara, distribuídos: -----

- Mapa Síntese Detalhado; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- Mapa Síntese por Conta; -----

- Mapa Síntese por Conta – Resumo. -----

Os mesmos serão entregues a todos os membros da Assembleia Municipal em formato digital, podendo qualquer dos membros consultar ficha mais detalhada, se assim o entender, no Gabinete de Aprovisionamento e Património, mediante prévia requisição para o efeito. -----

Assim, propõe-se que: -----

1 – Seja aprovado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Penamacor, e respetiva avaliação por referência ao ano de 2020, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do artº. 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, para que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação. -----

2 – Seja a presente deliberação aprovada em minuta para que desde logo se torne eficaz, nos termos dos nº 3 e 4 do artº 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de modo a que possa ser o assunto remetido para apreciação na próxima sessão de Assembleia Municipal, em cumprimento do nº 2 do artº 27º do mesmo diploma”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista referiu que na proposta consta que os membros da Assembleia Municipal podem consultar fichas mais detalhadas, se assim o entenderem, no Gabinete de Aprovisionamento e Património, mediante prévia requisição para o efeito, e questionou como podia ser isso feito dado que os membros da Assembleia Municipal apenas dispunham do fim-de-semana para requisitar, tendo em conta que a reunião da Assembleia Municipal iria ocorrer já na próxima segunda-feira dia 28/06/2021. -----

A proposta foi aprovada em minuta por unanimidade, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2020. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“1 – No cumprimento da alínea j) do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal os documentos de Prestação de Contas de 2020, para que possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da citada Lei. -----

2 – Seja a presente deliberação aprovada em minuta para que desde logo se torne eficaz, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de modo a que possa ser o assunto remetido para apreciação na próxima sessão de Assembleia Municipal, em cumprimento do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma”. -----

O senhor presidente deu conhecimento que a execução orçamental da receita foi de 97%, totalizando €14.086.377,08. No que respeita às despesas a execução orçamental foi de 61%, totalizando €8.774.855,15. Referiu que a execução orçamental da despesa ficou condicionada pelo atraso de alguns investimentos estruturais na vila de Penamacor. -----

Salientou a preocupação do executivo na continuidade do cumprimento do princípio de boa gestão, verificando-se que as receitas correntes têm sido sempre superiores às despesas correntes. -----

O ano económico de 2020 é o primeiro período de relato financeiro com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Na prestação de contas de 2020 o Balanço apresenta um total do ativo de €48.106.304,76, o património líquido/capital próprio/fundo social representa €45.862.654,63, e o passivo €2.243.650,13. Relativamente aos rendimentos espelhados na Demonstração de Resultados, estes fixaram-se em €9.858.194,17 e os gastos em €9.632.980,74. O resultado líquido alcançado, fixou-se em 225.203,43. A Demonstração dos Fluxos de Caixa totaliza €10.908.707,07 de recebimentos e €8.943.640,17 de pagamentos. O Desempenho orçamental relativo a Recebimentos/Receita

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Total, totalizou €16.043.896,84 e o relativo a Pagamentos/Despesa total €8.774.855,15. -----

Os saldos iniciais do desempenho orçamental corresponderam a €5.199.512,76 no respeitante a operações orçamentais e a €293.975,17 no respeitante a operações de tesouraria. -----

Os saldos finais do desempenho orçamental fixaram-se em €7.269.041,69 no respeitante a operações orçamentais e a €189.513,14 no respeitante a operações de tesouraria. -----

O senhor vereador Filipe Batista relativamente a este ponto disse ter apresentado requerimento ao Senhor Presidente em seis de novembro de dois mil e vinte para que lhe fosse facultada cópia do relatório do 1º semestre 2020 com a informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal de Penamacor, elaborado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas, conforme alínea d) do n.º 2. Artigo 77.º da Lei 73/2013 de 3 setembro. Referiu ainda que esse requerimento faz parte de um conjunto de requerimentos sobre os quais realizou um pedido de intimação junto do TAF de Castelo Branco, em fevereiro de 2021, para prestação de informações contra o Município de Penamacor por forma a que lhe fossem facultadas as cópias e os documentos e que o tribunal tinha julgado a intimação procedente, intimando a Câmara Municipal de Penamacor a prestar as informações no prazo de dois meses. No entanto, disse que até à data, os relatórios semestrais do ano 2020 com a informação sobre a situação económica e financeira da autarquia ainda não lhe tinham sido entregues, nem tão pouco tinha conhecimento do documento com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentadas pelo revisor oficial de contas, documentos esses que são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com os documentos de prestação de contas, conforme n.º 3, artigo 76.º da Lei 73/2013 de 3 setembro. Nesse sentido o Senhor Vereador disse que se iria abster na votação do ponto. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O senhor presidente disse que após aprovação e assinatura, o Relatório e Contas de 2020 serão enviados ao auditor externo. Após estes trâmites fará chegar o relatório da certificação legal das contas assim como os relatórios semestrais de 2020. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção do senhor vereador Filipe Batista. -----

A proposta foi aprovada em minuta por unanimidade, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Relatório e Contas de 2020 ficam arquivados em anexo à presente ata e dela fazem parte integrante. Os documentos de prestação de contas encontram-se integralmente elaborados, foram presentes à reunião e encontram-se devidamente arquivados nos Serviços de Contabilidade e Finanças e estão disponíveis para consulta, quando tal for solicitado. -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___